

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Licitações

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO - LC.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

A presente licitação foi realizada por item, no dia 22/12/2015 às 14:00 horas. Sendo destinado à **aquisição de materiais de construção para construção de salas de aula, referente ao convenio Apoio a Creches** para atender a educação infantil, sagraram-se vencedoras as empresas CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 13.424.679/0001-98 e MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.704.193/0001-00. Ocorreu que houve **RESCISÃO** do contrato administrativo nº. 048/2015, firmado entre o Município de Santana do Itararé e a empresa **MARIA INES FERNANDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.704.193/0001-00, cujo motivo foi o encerramento de sua empresa. Diante disso, a comissão resolve convocar a segunda colocada, a empresa CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.424.679/0001-98, para que compareça no dia 22/11/2016, às 10:00h, na sede deste Município e seja realizada a negociação para uma nova contratação.

Santana do Itararé, 17 de novembro 2016.

**PEDRO JOSE DA SILVA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



## Decretos

### DECRETO N 081/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.028 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

33.90.30.00.00.00 – 0071 – Material de Consumo

Fonte: 501 – Receitas Alienações de Ativos 90.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 501, no valor de R\$ 90.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

### DECRETO N 082/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

44.90.52.00.00.00 – 0117 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 500 – Aquis. Equip. Atenção Primária 115.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de

arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 500, no valor de R\$ 115.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

